	Tipo de Documento: Orientação Técnica
	Área de Aplicação: Linhas de Transmissão
UN Distribuição	Título do Documento: Cancelamento de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão

SUMÁRIO

1. FINALIDADE.....	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	1
3. CONCEITOS BÁSICOS.....	1
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	2
5. GRUPO DE TRABALHO	2
6. ANEXOS.....	3

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para o cancelamento de ônus de servidão de passagem das linhas de transmissão de propriedade da CPFL.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Engenharia, Gerencia de Ativos, Serviços de Transmissão, Central de Atendimento a Clientes da CPFL Paulista e Piratininga.

3. CONCEITOS BÁSICOS

3.1. Faixa de servidão

Faixa de terra ao longo do eixo da LT, com largura variável, necessária à construção, operação e manutenção da linha de transmissão, cujo domínio permanece com o proprietário com restrições de uso, instituída através de instrumento público extrajudicial, decisão judicial ou prescrição aquisitiva, inscritos no cartório de registro de imóveis.

3.2. Matrícula imobiliária

Título de propriedade (imóvel) emitido pelo cartório de registro de imóveis da comarca onde ele se situa, descrevendo suas características físicas, como localização, área, confrontantes, benfeitorias e gravames (servidões, hipotecas, etc.) indicando ainda quem são seus legítimos proprietários.


3.3. Transcrição imobiliária

Título de propriedade nos mesmos moldes do anterior, apenas diferindo da matrícula pelo fato de serem anteriores à promulgação da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6015 de 31/12/1973).

3.4. Cancelamento da servidão

Procedimento que visa suprimir do título imobiliário, total ou parcialmente, o registro da servidão, feito através de requerimento da CPFL, endereçado ao cartório de registro de imóveis da comarca onde se localiza o imóvel serviente, explicitando os motivos para o cancelamento e, obrigatoriamente, assinado por seus representantes legais para esse fim.

N.Documento: 590	Categoria: Instrução	Versão: 1.1	Aprovado por: Ronaldo Antônio Roncolato	Data Publicação: 10/07/2003	Página: 1 de 8
---------------------	-------------------------	----------------	--------------------------------------------	--------------------------------	-------------------

 UN Distribuição	Tipo de Documento: Orientação Técnica
	Área de Aplicação: Linhas de Transmissão
	Título do Documento: Cancelamento de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a solicitação de cancelamento de servidão de passagem o interessado deverá encaminhar correspondência à CPFL, endereçada à área de Serviços de Transmissão da região onde se localiza o imóvel, conforme modelo do anexo I, acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia atualizada do título de propriedade (transcrição/matricula);
- Croqui de localização do imóvel;
- Croqui da propriedade e, se possível, planta da propriedade.

4.1. Tramitação


Recebidos os documentos acima citados, a área de Serviços de Transmissão competente, verificará através de vistoria ao local, a veracidade da inexistência da linha de transmissão na propriedade do interessado, e posteriormente comunicará à área de Gestão de Empreendimentos – DEE, que elaborará o requerimento solicitando a desoneração, conforme modelo do anexo IV.

Quando se tratar de servidão de passagem de linha já desmantelada, a desoneração deverá, obrigatoriamente, ser analisada pela área de Planejamento do Sistema Elétrico – DEP, para verificar se não há previsão de utilização da faixa de servidão para construção de nova LT.

Quando se tratar de ação judicial a manifestação da CPFL se dará no âmbito do próprio processo.

5. GRUPO DE TRABALHO

A presente OT foi <u>elaborada</u> pelo seguinte grupo de trabalho	1.0	A presente OT foi <u>revisada</u> pelo seguinte grupo de trabalho	1.1 06/03
Antonio de Pádua Rosolino	DEE	Carlos Aberto de Carvalho	DEEM
Tiago de Mattos Queiroz	DEQ	João Carlos Carneiro	DEEM
Minoru Akioshi	DLT	Marcos Roberto Tassi	DEP
Edino Tadeu Rios	DOE	Francisco de A Almeida Filho	DEP
Carlos Augusto C. de Oliveira	DTT	Roberto Romano Sobrinho	DOSTJ
		Augusto José Vicente	DOST
		Aparecido Izaias	DOST
		José André T. dos Santos	DOSTJ
		Paulo Henrique B. Nardari	DOTT
		Antonio Roberto Vicente	DOSTF
		Marcio José Bruzulatto	DOSTJ
		Fábio Luiz Massarella	DET

	Tipo de Documento: Orientação Técnica
	Área de Aplicação: Linhas de Transmissão
UN Distribuição	Título do Documento: Cancelamento de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão

6. ANEXOS

6.1. Anexo I – Modelo de carta de solicitação de cancelamento da servidão

À Companhia Paulista de Força e Luz
 Serviços de Transmissão (Sudeste / Nordeste / Noroeste / Oeste / Baixada)

Prezados Senhores,

(Nome do proprietário) abaixo assinado, proprietário do imóvel denominado, situado à, objeto da matrícula/ transcrição n.º, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de, cuja cópia segue em anexo, vem expor e solicitar o seguinte:


Esse imóvel é onerado por servidão(ões) de passagem(s) de linha(s) de energia elétrica em favor da CPFL, conforme consta do título dominial acima citado.

Tendo do em vista que atualmente não existe nenhuma linha de energia situada nos seus limites, solicito à V.Sas, providências no sentido de promover o cancelamento desse ônus serviente.

(Local e data)

(Assinatura do proprietário)

(Endereço para correspondência)

	Tipo de Documento: Orientação Técnica
	Área de Aplicação: Linhas de Transmissão
UN Distribuição	Título do Documento: Cancelamento de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão

6.2. Anexo II – Modelo de uma matrícula imobiliária

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTANA DA ÁGUA DOCE**

MATRÍCULA

2324

IMÓVEL: Um imóvel rural denominado “Sítio Boa Sorte”, situado nesta comarca, confrontando com a estrada municipal que liga Santana da Água Doce ao bairro de Pirapora; ao sul com terras de João da Silva; a nordeste com Antônio Quintino, e a leste e oeste com Zilda Moraes, encerrando a área de 34,70 ha.

PROPRIETÁRIO: Domingos da Silva, RG. 8.569.778, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo – SP


TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º 34644, neste registro, em 18 de Fevereiro de 1956. O Escr. Aut. _____

AV.1/2324 –

Através de contrato particular firmado em 19/07/1987, os proprietários acima qualificados, outorgaram servidão convencional e perpétua, para passagem de linha de transmissão e linhas telefônicas auxiliares, a favor da Companhia Paulista de Força e Luz

R.2/2324 –

Pela escritura de compra e venda lavrada no 10º Cartório de Notas de Santana da Água Doce, lavrada em 23/10/89, o proprietário acima qualificado, venderam o imóvel objeto da presente matrícula para FÁBIO CRUZ E SOUZA, brasileiro, casado, eletricitário, portador do RG. 777.999.000 e CPF.000.000.000/90, residente de domiciliado à Rua Sete. Nesta comarca.

	Tipo de Documento: Orientação Técnica
	Área de Aplicação: Linhas de Transmissão
UN Distribuição	Título do Documento: Cancelamento de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão

6.3. Anexo III – Legislação

LEI N.º 6.015, DE 31/12/1973

DISPÕE SOBRE OS REGISTROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Título V – Do Registro de Imóveis

CAPÍTULO I – Das atribuições

Art. 167 – No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos:

I – O registro:

6) das servidões em geral

CAPÍTULO III – Do processo de Registro

Art. 213 – A requerimento do interessado, poderá ser retificado o erro constante do registro, desde que tal retificação não acarrete prejuízo à terceiros.

§ 1º - A retificação será feita mediante despacho judicial, salvo em caso de erro evidente, o qual o oficial, desde logo, corrigirá, com a devida cautela.

CAPÍTULO V – Dos Títulos

Art. 221 – Somente são admitidos a registro:

I – escrituras públicas, inclusive lavradas em consulados brasileiros;

II – escritos particulares autorizados em lei assinados pelas partes e testemunhas, com as firmas reconhecidas, dispensado o reconhecimento quando se tratar de atos praticados por entidades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação;


III....;

IV – cartas de sentença, formais de partilha, certidões e mandados extraídos de autos de processo.

CAPÍTULO VII – Da averbação e do Cancelamento

Art. 249 – O cancelamento poderá ser total ou parcial e referir-se-á a qualquer dos atos do registro.

N.Documento: 590	Categoria: Instrução	Versão: 1.1	Aprovado por: Ronaldo Antônio Roncolatto	Data Publicação: 10/07/2003	Página: 5 de 8
---------------------	-------------------------	----------------	---------------------------------------------	--------------------------------	-------------------

	Tipo de Documento: Orientação Técnica
	Área de Aplicação: Linhas de Transmissão
UN Distribuição	Título do Documento: Cancelamento de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão

Art. 250 – Far-se-á o cancelamento:

- I – em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado;
- II – a requerimento unânime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com firma reconhecida por tabelião;
- III – a requerimento do interessado, instruído por documento hábil.


Art. 252 – O registro, enquanto não cancelado, produz todos os seus efeitos legais ainda que, por outra maneira, se prove que o título está desfeito, anulado, extinto ou rescindido.

Art. 253 – Ao terceiro prejudicado é lícito, em juízo, fazer prova da extinção dos ônus reais, e promover o cancelamento do seu registro.

Art. 254 – Se, cancelado o registro, subsistirem o título e os direitos deles decorrentes, poderá o credor promover novo registro, o qual produzirá efeitos a partir da nova data.

Art. 257 – O dono do prédio serviente terá, nos termos da lei, direito a cancelar a servidão.

Art. 259 – O cancelamento não pode ser feito em virtude de sentença sujeita, ainda, a recurso.

	Tipo de Documento: Orientação Técnica
	Área de Aplicação: Linhas de Transmissão
UN Distribuição	Título do Documento: Cancelamento de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão

6.4. Anexo IV – Modelo de requerimento de solicitação de desoneração

ILMO SR. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP.


A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede em Campinas - SP, na Rodovia Campinas - Mogi Mirim Km 2,5, n.º 1755, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.050.196/0001 - 88, neste ato representada pelos seus procuradores, LUÍS CARLOS DE BARROS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 5.281.018-SSP/SP e do CPF n.º 902.556.828-91, residente e domiciliado na cidade de Campinas – SP e ANTÔNIO DE PÁDUA ROSOLINO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 8.393.466 –SSP/SP e do CPF n.º 017.122.068-42, residente e domiciliado na cidade de Itapira – SP, conforme mandato anexo, vem pelo presente, expor e solicitar o seguinte:

- 1) Que conforme consta do registro n.º 4.519, fls. 214 do livro 4-D, desse serviço registral, esta Companhia é detentora de servidão convencional e perpétua para passagem de linhas de energia elétrica, que onera o imóvel objeto da transcrição n.º 20.243, fls. 296, livro 3-Q, denominado “Sítio São João, situado no município e comarca de Sertãozinho - SP.

- 2) Que, a vista de solicitação formulada pelos atuais proprietários, esta concessionária procedeu os levantamentos técnicos necessários que possibilitaram concluir que, não há mais interesse em manter esse ônus serviente, tendo em vista que a linha de energia que atravessava o imóvel foi desmantelada..

- 3) Assim sendo, vem requerer à V.Sa. que se digne determinar as averbações e/ou observações que se fizerem necessárias, no sentido de proceder ao cancelamento da servidão inscrita sob n.º 4.519, fls. 214 livro 4-D, desse serviço registral, no sentido de desonerar o imóvel acima referenciado do ônus correspondente a servidão de passagem ali inscrita.

N.Documento: 590	Categoria: Instrução	Versão: 1.1	Aprovado por: Ronaldo Antônio Roncolato	Data Publicação: 10/07/2003	Página: 7 de 8
---------------------	-------------------------	----------------	--------------------------------------------	--------------------------------	-------------------

	Tipo de Documento: Orientação Técnica
	Área de Aplicação: Linhas de Transmissão
UN Distribuição	Título do Documento: Cancelamento de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão

Nesses Termos,
P. Deferimento

Campinas, 29 de Fevereiro de 2000

P/ CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
LUÍS CARLOS DE BARROS

P/ CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ANTÔNIO DE PÁDUA ROSOLINO